



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação 053/2026.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 6 de novembro de 1980, 969 de 11 de agosto de 1975, 1.870 de 05 de outubro de 2010, 2.663 de 29 de junho de 2023, 127 de 14 de dezembro de 2023, 2.074 de 18 de abril de 2013 e 42 de 24 de novembro de 2011, 1.361 de 30 de dezembro de 1985, 2.456 de 07 de dezembro de 2018, 42 de 24 de novembro de 2011, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica a ADÃO MONTEIRO DE SOUZA, residente e domiciliado (a) à RUA HORTIGUEIRA, nº 111 – JARDIM LUCIANA – ITAQUAQUECETUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18, 20 e 35 e Art. 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13.

Processo nº 8.603/26 - Eletrônico - Auto Infração nº 49.512 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 26/02/2026 do imóvel de identificação/CPF 027.***.***-83, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR CALÇADA IRREGULAR/ ADEQUAR/ ACESSIBILIDADE, conforme artigo (s) 18, 20 e 35 e Art. 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ROBERTO SPADA DE CASTRO, residente e domiciliado (a) à RUA PAULO BREGARO, nº 667 – VILA MONUMENTO – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1, Inciso I da Lei Municipal nº 1.870/10 e da Lei Municipal 2.663/23.

Processo nº 6.256/26 - Eletrônico - Auto Infração nº 49.063 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 03/02/2026 do imóvel de identificação/CPF 275.***.***-91, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1, Inciso I da Lei Municipal nº 1.870/10 e da Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ANTONIO CARLOS MORI, residente e domiciliado (a) à RUA DESIREE MALATEAUX, nº 207 – MAUA – SÃO CAETANO DO SUL/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração

ao Artigo 17, Art. 20 e Art. 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13.

Processo nº 7.209/2026 - Eletrônico - Auto Infração nº 49.301 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 12/02/2026 do imóvel de identificação/CPF 351.***.***-34, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR CALÇADA IRREGULAR/ ACESSIBILIDADE, conforme artigo (s) 17, Art. 20 e Art. 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). VALDIR ANTUNES DE MOURA, residente e domiciliado (a) à RUA FALCÃO, nº 1265 – JARDIM DAS GAIVOTAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

Processo nº 13.200/26 - Eletrônico - Auto Infração nº 49.568 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 18/03/2025 do imóvel de identificação/CPF 150.***.***-37, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ROBERTO SPADA DE CASTRO, residente e domiciliado (a) à RUA PAULO BREGARO, nº 667 – IPIRANGA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1, Inciso I da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

Processo nº 6.250/26 - Eletrônico - Auto Infração nº 49.062 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 03/02/2026 do imóvel de identificação/CPF 275.***.***-91, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1, Inciso I da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LUZINETE GOMES DE CARVALHO, residente e domiciliado (a) à RUA ORESTES MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA, nº 130 – JARDIM SANTA LÚCIA – CAMPINAS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23.

Processo nº 7.998/26 - Eletrônico - Auto Infração nº 49.187 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 20/02/2026

do imóvel de identificação/CPF **188.***.***-12**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). EMERSON TADEU REZENDE JUNIOR, residente e domiciliado (a) à RUA ARIETES, nº 18 – RIO DO OURO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **447 e 451** da Lei Municipal nº **1.144/80**.

Processo nº 15.153/26 - Auto Infração nº 49.928 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 01/04/2026 do imóvel de identificação/CPF **45.***.***.0001-04**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR INICIAR ATIVIDADE COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA, conforme artigo (s) 447 e 451 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). AGNALDO DE SOUZA DINIZ, residente e domiciliado (a) à AV SÃO RAFAEL, nº 73 – MORRO DO ALGODÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **17** da Lei Municipal nº **2.074/13**.

Processo nº 15.036/26 - Eletrônico - Auto Infração nº 47.777 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 02/12/2025 do imóvel de identificação/CPF **533.***.***-34**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LEONARDO DE MORAES TEXEIRA, residente e domiciliado (a) à AV. FREI PACÍFICO WAGNER, nº 198 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **447 e 451** da Lei Municipal nº **1.144/80**.

Processo nº 19.509/26 - Eletrônico - Auto Infração nº 50.209 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 11/04/2026 do imóvel de identificação/CPF **28.***.***.0001-18**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR INICIAR ATIVIDADE COMERCIAL SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA, conforme artigo (s) 447 e 451 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). PATRICK FERNANDO CAVALCANTE LOPES, residente e domiciliado (a) à RUA ARAPONGAS, nº 465 – JARDIM DAS GAIVOTAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **10 e 13** da Lei Municipal nº **1.144/80** e Lei Municipal **1.361/85**.

Processo nº 14.719/26 - Eletrônico - Auto Infração nº 49.423 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 16/03/2026 do imóvel de identificação/CPF **381.***.***-57**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR NÃO RETIRAR A RAMPA DA SARJETA, conforme artigo (s) 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80 e Lei Municipal 1.361/85).

SECRETARIA DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO LTA 11/2026

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

tabelecimento denominado, **ESTETICA JM LTDA**, sito a **RUA ARIOSTO BULLER SOUTO Nº 52 – PRAIA DAS PALMEIRAS - Caraguatatuba/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **DEFERIMENTO do Processo nº 15363/2026 – PROJETO DE REGULARIZAÇÃO (REFORMA E AMPLIAÇÃO), através do LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA Nº 011/2026**.

Caraguatatuba, 17 de Julho de 2026.

RELATÓRIO FINAL DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA/SP

TEMA: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”.

A 10ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto Municipal nº 2.511 de 27 de Abril de 2026 foi realizada no Polo Cultural Jac Costa, no Município de Caraguatatuba/SP, nos dias 26 e 27 de junho de 2026, tendo como tema central “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil” e como eixos: 1) Democracia, saúde como direito e soberania nacional; 2) Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social; 3) Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental e 4) Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Foram realizadas 09 Pré-Conferências, no período de 25/05/2026 a 18/06/2026, contemplando toda a região do município. Mais de 190 pessoas participaram, debateram, sugeriram e elaboraram um total de 160 propostas. Após o trabalho de consolidação do grupo de relatores, resultaram 119 propostas, para análise e votação durante a 10ª Conferência Municipal de Saúde.

No dia 26/06/2026 o credenciamento se iniciou às 18h00. Às 19h ocorreu a Abertura Oficial com a presença de Delegados eleitos nas Pré-Conferências, Membros dos Conselhos Gestores de Unidades (CGU's), do Conselho Municipal de Saúde (COMUS), convidados e demais autoridades locais. O dispositivo de honra foi composto, dando-se fala às autoridades: a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Cilmar Oliveira dos Santos, Sr. Ricardo Chaves, Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo e Palestrante, Sra. Derci Andolfo, Secretária adjunta de Saúde e Sr. Sergio Arnaldo Braz, Vice-prefeito e Secretário Municipal de Saúde. Iniciou-se com a leitura e aprovação do Regimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde, em seguida, o Sr. Ricardo Chaves de Carvalho proferiu palestra com o tema “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil” e a Mestra Doutora Márcia Paiva de Medeiros, ministrou a palestra com o tema “Terceiro Setor e Emendas

Parlamentares”; findada as exposições, foram encerrados os trabalhos.

No dia 27/06/2026, iniciou-se às 7h30 o credenciamento, em seguida ocorreram as apresentações norteadoras de cada eixo: Eixo 1 – Democracia, saúde como direito e soberania nacional - Dr. Guilherme Stoberl Essig; Eixo 2 – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social – Sr. Antonio Claudio Galvão; Eixo 3 – Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde, emergências climáticas e justiça socioambiental – Sr. Ricardo Fernandes de Souza; Eixo 4 – Modelo de Atenção e Gestão, territórios integrados e cuidado integral – Sra. Derci de Fátima Andolfo. Seguindo a programação, foi realizada a discussão em grupo sendo formados 04 grupos com os delegados, que debateram o Relatório Consolidado das Pré-Conferências, sendo que cada grupo analisou em média, 30 propostas. Cada grupo teve dois mediadores, um relator e elegeu um coordenador, responsável pela explanação e defesa, na Plenária, das propostas aprovadas no grupo. De acordo com o Regimento, não foram acatadas propostas novas no dia.

Dos delegados eleitos nas pré-conferências, 72 participaram ativamente das deliberações e exerceram seu direito de voto, respeitando-se a composição paritária prevista - 50% de representantes dos usuários, 25% de profissionais da saúde e 25% de representantes da gestão e dos prestadores de serviços. Das 119 propostas encaminhadas para debate e votação pelos Grupos de Trabalho, foram aprovadas 105 para votação em Plenária. A plenária foi mediada pelo relator Sr. Adriano Fernandes Gazalli com apoio da comissão organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde e as propostas apresentadas pelo coordenador de cada Grupo de Trabalho dos eixos temáticos. Foi deliberado pela Plenária que as propostas seriam analisadas conforme a divisão dos Grupos de Trabalho e que seriam votadas uma a uma. Todas as propostas foram abertas para destaques, garantindo-se defesa, contraponto e réplica antes da votação. Ao final, foram aprovadas 106 propostas, que estão relacionadas na planilha anexa, para serem incluídas no Plano Municipal de Saúde no período de 2026 a 2029 e 08 diretrizes elaboradas para serem encaminhadas às esferas estadual e federal, sendo 04 aprovadas para a etapa regional. Foi proposta uma moção em plenária, a qual foi aprovada e consta em anexo a esse relatório. Houve também propostas de moções aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Caraguatatuba, no entanto, devido a falta de tempo hábil para análise do texto das moções por eixo, as mesmas foram retiradas da presente conferência, a pedido da presidente deste Conselho Municipal de Saúde, Sra. Cilmara Oliveira dos Santos.

A Plenária também elegeu, mediante votação nominal, os oito Delegados titulares representantes do Município na Etapa Regional da 10ª Conferência Estadual de Saúde, observada a paridade entre os segmentos, com o seguinte resultado:

Delegados eleitos – Segmento: <u>Usuários</u>		
NOME	VOTOS	TITULARIDADE
Cilmara Oliveira dos Santos	07	TITULAR
Adelson Marcelo Leite	05	TITULAR
Ariane Proença Souza	04	TITULAR
Maria Cecília Arena Lopes Barto	04	TITULAR
Leonardo Santos Gomes	02	SUPLENTE
Luiz Carlos Gonçalves	01	SUPLENTE
Lucia Helena Fernandez	01	SUPLENTE
Tiffany Felix Guimarães	01	SUPLENTE

Delegados eleitos – Segmento: Trabalhadores de Saúde

NOME	VOTOS	TITULARIDADE
Gilda Maria Cortez	10	TITULAR
Alexandra Maria Fonseca	10	TITULAR
Angelita Leda Costa dos Santos	03	SUPLENTE
Bruna dos Santos Machado	01	SUPLENTE

Delegados indicados – Segmento: Poder Público

NOME	TITULARIDADE
Paulo Malta de Carvalho Filho	TITULAR
Ceci Oliveira Penteado	TITULAR

Sergio Arnaldo Braz

Secretario Municipal de Saúde

Cilmara Oliveira dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS**ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUS BIÊNIO 2026-2028**

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o item correspondente à inscrição da candidata abaixo, constante na lista final de inscrições publicada em 16 de julho de 2026:

Onde se lê:

Claudia Cristina Alves Mazzuccio | Organização Social João Marchesi | DEFERIDA

Leia-se:

Claudia Cristina Alves Mazzuccio | Organização Social Santa Casa de São Bernardo do Campos | DEFERIDA

A presente correção entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais termos do edital e das inscrições deferidas e indeferidas.

Caraguatatuba, 17 de julho de 2026.

Comissão Eleitoral do COMUS

Ceci de Oliveira Penteado (Titular)

Simone de Souza Fraga e Silva (Titular)

Adelson Marcelo Leite (Titular)

Luis Carlos Gonçalves (Titular)

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS**CONVOCAÇÃO**

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 16607/2025, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (**20, 21 e 22/07/26**) IMPRORROGÁVEIS, A COMPARECER À DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA VITAL BRASIL, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NOS HORÁRIOS, DAS **09h00 ÀS 11h00** E DAS **14h00 ÀS 16h30**, A FIM DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO

EXIGIDA NO EDITAL, NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

DIREITO - A PARTIR DO 5º SEMESTRE - OUTUBRO 2025		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
20	HARIADNE MARCELINO	43673683861

CARAGUATATUBA, 17 DE JULHO DE 2026.

FELIPE MACEDO COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 21578/2026, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (**20, 21 e 22/07/26**) IMPROPRIOGÁVEIS, A COMPARECER À DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA VITAL BRASIL, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NOS HORÁRIOS, DAS **09h00 ÀS 11h00** E DAS **13h30 ÀS 16h30**, A FIM DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

ADMINISTRAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1	MARCELA MARIA BENTO	31239462824
2	JÉSSICA APARECIDA DOS SANTOS	43933177855
3	NICOLLY GOLL DOS SANTOS	42479334856
4	LIVIA RODRIGUES GADELHA DOS SANTOS	51995275840
5	DANIELLE ALCANTARA DOS SANTOS	34941801806
6	LUIZ ANTONIO DA SILVA	01594878625
7	NATALIA RODRIGUES LOPES QUINTANILHA	43143425873
8	JONATHAN PEREIRA DA SILVA	44658934850
9	KARINE BRITO SILVA	47048439807
10	LUANA NATALIA ANASTACIA GARCIA	53832818863
11	NAYARA VITORIA DOS SANTOS SOUSA	45089259879
12	GABRIEL PASSARI LATANZE	44373290822
13	MARIA EDUARDA SILVA SANTOS	48349229870
14	SOFIA OLIVEIRA BARBOSA SOUZA	40346588863

15	BEATRIZ SAYURI ODA GATTI	45022592843
16	MARIA EDUARDA VIEIRA	45692229862
17	KAYLANI LOBATO DA SILVA	58177392832
18	TALITA PAULA SANTOS DA SILVA	46106703809

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - DO 1º AO 3º SEMESTRE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1	CRISTIANO DA SILVA NEGRAO	27547501850
2	AUGUSTO CESAR LA BADIE RODRIGUES	11582682623
3	LEONARDO DE PAULA OLIVEIRA	52742451889
4	VINÍCIUS NUNES MOLLÁS AGUDO	48866216860
5	LORENA IDELFONSO FACUNDES	58163821876
6	VICTOR HUGO CAMPOS OLIVEIRA	52002121893
7	MARIANA DOS SANTOS SILVA	57838125871
8	RAFAEL AGUIAR DA SILVA	44856456814
9	YAN SOUZA MARTINS	51227300832
10	MATHEUS DE AVILA	44595234856
11	GUSTAVO DE FREITAS BARROSO	53743889838
12	NICOLAS PEREIRA DOS REIS	45166068874
13	ANDRÉ LUIZ DA SILVA SANTOS	52109406836
14	ISABEL FOGAÇA DE ASSIS	40829866850
15	FLAVIA BEZERRO DE SOUZA	22824728884
16	ESTIVERTSON DA SILVA BARBOSA	42040169873
17	LUCAS PERROTTA BARBOSA	46558329832
18	ISABEL DOS SANTOS LOPES	14352357707
19	YASMIN BEATRIZ WEBER SILVA	48737519859
20	ÍLYAS TAHERI	02389242898
21	DAVI CAMARGO DE ASSIS	52703443862
22	MAICON OLIVEIRA DE FREITAS	37309593871
23	FELIPE HENRIQUE PARDINHO DE OLIVEIRA	44483646826

DIREITO - A PARTIR DO 5º SEMESTRE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES RAMOS	43928213822
2	KHETELLYN APARECIDA MORENO	42787423809
3	MARIA HELENA MESQUITA PEREIRA	47850672844
4	KAWANI MAIMONE CARDOSO DOS SANTOS	94477590253
5	SHEILA KARINE DE FREITAS FLORENCIO	27195170896

GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1	NARAIA NE CRISLEI RODRIGUES	43257248857
2	FABIANA HELENA MEDEIROS DOS SANTOS	21314566890

GESTÃO PÚBLICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1	PAULO AUGUSTO DOS REIS	36365744854
2	JEFFERSON CABRAL FISCHER	27612835894
3	MARIA EDUARDA DE ANDRADE BONIFÁCIO	52260421830

JORNALISMO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1	VICTORIA CHRISTINA NOGUEIRA PONTE	50073048836

PEDAGOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1	FABIANA DA SILVA ALBUQUERQUE	32269391810
2	NICOLE JESUS ALVES	42473212856
3	CRISTIELE PEREIRA DA SILVA	48623988809
4	MURILO PAES CRISTÃO	47773999821
5	EDUARDA FIGUEIREDO GIL-ROTO	48950722828
6	AMANDA DE SOUZA JOSE	39865043890
7	GIOVANNA CLARA PAES	54550706813
8	STEPHANY CRISTINA FERNANDES PINTO	39947516830
9	CATIA SANTOS DE CAMARGO	27513553823
10	VERIDIANA DOS SANTOS RAMOS	19585553805
11	GISELIA LEMES ALONSO	30891781846
12	DANYELLE MARQUES SENE	35353543823
13	DANIELE OLIVEIRA DE LIMA	34994568855
14	MICHELE DE JESUS SILVA	36832130864
15	ALINE IZABELLE DA SILVA	38836029817
16	EMANOELLE SILVA PIMENTA	43062031824
17	LUCAS HENRIQUE GOMES SOARES	38285722864
18	KELLY SILVA VIDAL	44703882892
19	NATHÁLIA CRISTINA REIS DE OLIVEIRA MACEDO	39753156871
20	LUANA MONALISA PIRES EMILIANO	51276614896
21	GERUSA APARECIDA EVANGELISTA	18814555800
22	SILVIA MARCELA PORTE RIBEIRO	26377090811

23	LUAN ANDERSON DOS SANTOS YAGNI	21984367870
24	MARLENE BATISTA DOS SANTOS	34871015807
25	FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	35620821854
26	MARÍLIA GABRIELA ARRUDA DE ABREU LIMA	41343213878
27	THAIA NE ALMEIDA DA SILVA PAIXAO	40507986890
28	BRUNA ALMEIDA DE SOUZA	46195293890
29	JÉSSICA JUCÁ LOPES	39390962889
30	LAUANE DANDARA MIRANDA	49886490837
31	RHUAN PABLO DE OLIVEIRA SOUZA	46594709895
32	EMILY ORTELAN ROCHA	50867386878

ADMINISTRAÇÃO - PCD		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1	NICOLLY GOLL DOS SANTOS	42479334856
2	DIEGO MARQUES DA SILVA	38594352808

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - DO 1º AO 3º SEMESTRE - PCD		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1	LUCAS PERROTTA BARBOSA	46558329832
2	SOFIA KAISER SANT ANA DE JESUS	45718722838

PEDAGOGIA -PCD		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1	LUCAS HENRIQUE GOMES SOARES	38285722864
2	BÁRBARA VITORIA FARIAS FRANCISCO	56176116821

CARAGUATATUBA, 17 DE JULHO DE 2026.

FELIPE MACEDO COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - FUNDACC

EDITAL FUNDACC Nº 29/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026
EXECUÇÃO CULTURAL PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO DO 17º LITORAL ENCENA
MOSTRA NACIONAL DE TEATRO DE RUA E TEATRO DE BONECOS DE CARAGUATATUBA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, TORNA PÚBLICO aos interessados, **que estarão**

abertas as inscrições de Execução Cultural, para compor Programação do 17º Litoral Encena - Mostra Nacional de Teatro de Rua e Teatro de Bonecos de Caraguatatuba, que poderá ser efetivado no prazo e nas condições deste Edital de Chamamento Público e consoante as disposições aplicáveis na Lei Federal nº 14.903/2024 (Artigos 9º ao 10).

1 - DA JUSTIFICATIVA

A realização da Mostra Litoral Encena que, em 2026, chega à sua 17ª edição se fundamenta na necessidade de democratizar o acesso à Arte e à Cultura, especialmente em suas manifestações cênicas mais populares e acessíveis: o Teatro de Rua e o Teatro de Bonecos. A mostra representa uma ação estratégica de grande relevância cultural para a Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, ao fortalecer sua missão institucional de promover, preservar e difundir as manifestações artísticas e culturais do município. Por meio deste projeto, a Fundacc também fomenta a diversidade das expressões artísticas ligadas ao Teatro de Rua e ao Teatro de Bonecos e contribui para a formação de público, valorizando artistas locais e o intercâmbio com profissionais renomados.

A mostra visa a promoção e valorização das artes cênicas em espaços públicos, democratizando a fruição cultural para públicos de diferentes faixas etárias, classes sociais e níveis de escolaridade, incluindo comunidades historicamente afastadas do consumo cultural e sua programação se organiza em torno de três eixos principais: **apresentações artísticas**, bate-papos para trocas de experiências e **formações por meio de oficinas**. **No ano de 2026, o evento será realizado em seu local de origem: a Praça Dr. Cândido Motta - Tradicional Praça do Coreto, no Centro de Caraguatatuba, entre os dias 12 a 20 de setembro de 2026.**

A realização de um chamado público para a seleção dos espetáculos teatrais se justifica pela busca de profissionais altamente capacitados, que possam colaborar com a qualidade técnica do evento e o aprimoramento do fazer artístico local.

2 - DOS OBJETIVOS

2.1. O Edital de execução cultural tem por objetivos:

- Promover o intercâmbio de companhias e grupos ligados ao Teatro de Rua e Teatro de Bonecos para fomento da Cultura em âmbito municipal, no que tange a formação de artistas locais, bem como de público e plateia em geral.
- Reinserir o Município de Caraguatatuba, no mapa nacional de cidades que acolhem grandes festivais de teatro, com a participação de renomadas e expressivas companhias e grupos ligados ao Teatro de Rua e Teatro de Bonecos.
- Fomentar a participação de companhias e grupos locais e regionais que pesquisam o Teatro de Rua e o Teatro de Bonecos e de toda sua cadeia produtiva.
- apresentar uma possibilidade de futuro profissional, entendendo o Teatro de Rua e o Teatro de Bonecos como uma linguagem artística que tem características próprias, aparatos tecnológicos, expressões, gêneros, estilos e tradições narrativas, além de transformar o talento, sonhos e criatividade em fonte de sustento, estimulando a Economia Criativa.

3 - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a celebração de até 12 (doze) Termos de Execução de espetáculos exclusivamente ligados ao Teatro de Rua e o Teatro de Bonecos para comporem a programação do 17º Litoral Encena - Mostra Nacional de Teatro de Rua e Teatro de Bonecos de Caraguatatuba.

3.2. O objeto deste edital deverá ser executado durante a realização do 17º Litoral Encena, o qual acontecerá nos dias no período de 12 a 20 de setembro de 2026 e compreenderá:

- Espectáculos de Teatro de Rua – apresentações em espaços públicos ao ar livre;
- Espectáculos de Bonecos – apresentações em espaços públicos ao ar livre ou em teatros;
- Bate-papos com debates e reflexões sobre os espetáculos após as apresentações;

d) Oficinas e Palestras de aprimoramento técnico relacionadas ao Teatro de Rua e/ou ao Teatro de Bonecos.

4 - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Depois de publicado o resultado e transcorridos todos os prazos determinados neste Edital, serão iniciados os procedimentos necessários para conferir o pagamento à execução cultural realizada pelos proponentes selecionados no valor total de até R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

4.2. Serão selecionadas até 12 (doze) peças teatrais ligadas ao Teatro de Rua ou ao Teatro de Bonecos divididas nas seguintes categorias:

- Categoria 1: Até 05 (cinco) espetáculos com propostas artísticas, incluindo apresentação, bate-papo e despesas de produção pelo valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
- Categoria 2: Até 04 (quatro) espetáculos com propostas artísticas, incluindo apresentação, bate-papo e despesas de produção pelo valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- Categoria 3: Até 03 (três) espetáculos com propostas artísticas, incluindo apresentação, bate-papo e despesas de produção pelo valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

4.3. Neste Edital entende-se como Despesas de Produção: pagamentos de qualquer tipo de cachê artístico (elenco e equipes técnicas e de produção e realização de oficina, caso proposto); transporte (aéreo ou terrestre) de elenco e cenografia; alimentação (almoços, jantares, cafés, caterings, bem como água potável e frutas na hora da apresentação); hospedagem de elenco, equipe técnica e motoristas; e qualquer pagamento de Direitos Autorais relacionados ao espetáculo a ser apresentado.

4.4. Serão selecionados os proponentes em ordem decrescente de nota para cada categoria, obedecendo a quantidade de vagas.

4.5. Caso não seja alcançada a quantidade de selecionados definidos em cada categoria, os valores restantes poderão ser redistribuídos para outra categoria.

4.6. Os recursos serão depositados em conta bancária nominal do responsável legal do coletivo/grupo/companhia, em até 15 (quinze) dias úteis após a data de realização do “17º Litoral Encena - Mostra Nacional de Teatro de Rua e Teatro de Bonecos de Caraguatatuba”.

4.7. As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta dos recursos próprios da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, FICHA 42 dotação 13.392.0166.2478 – valorização das ações culturais locais – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do Chamamento Público Pessoas Jurídicas, que possam representar um coletivo, com interesse em apresentar espetáculos ligados aos gêneros Teatro de Rua ou Teatro de Bonecos e que atendam aos requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

5.2. Para fins deste Edital a Pessoa Jurídica pode ser:

- Microempreendedor Individual (MEI), com CNAE compatível a este Edital e que represente a si própria;
- Pessoa Jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);
- Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);

5.3. Estão impedidos de participar do Chamamento Público, os proponentes que:

- Estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública;
- Declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas;
- Que possuam entre seus sócios e/ou proprietários, com parentesco direto ou colateral até 3º grau, com titulares de mandato eletivo e cargos comissionados da Administração Pública Municipal Indireta (Fundacc).
- Os membros que compõem a Comissão de Seleção, assim

como servidores públicos da Fundacc e agentes culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta do referido Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

e) Proponentes que sejam cônjuges, companheiros ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Fundacc, nos termos do artigo 10, parágrafo 6º, da Lei Federal nº 14.903/2024.

f) Espetáculos já contemplados pelo Edital nº. 36, de 22 de setembro de 2025 - chamamento público de agentes culturais para seleção de espetáculos para o 16º Litoral Encena 2025.

5.4. O proponente que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC poderá participar de Chamamento Público para receber recursos do fomento cultural, salvo quando se enquadrar nas hipóteses previstas no § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 14.903/2024 (diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas referida ou na etapa de julgamento de recursos).

5.5. Cada proponente poderá ser contemplado com no máximo um espetáculo, assim sendo, caso um proponente concorra com mais de um espetáculo e seja selecionado em mais de uma categoria, será considerada apenas a inscrição mais bem pontuada, assegurando que o apoio financeiro seja distribuído de maneira justa e eficiente entre os proponentes.

5.6. Este Edital poderá ser consultado pelo sítio eletrônico www.fundacc.sp.gov.br cabendo aos inscritos o acompanhamento das etapas do referido Chamamento Público e convocação por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e do sítio eletrônico da Fundacc.

6 - DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. O prazo de inscrição será de **17 de julho a 09 de agosto**.

6.2. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada através do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScP9qrqOPiGG9eU3F7AOGm7qXbjtkoxc3NAAaRhE4H1NP71A/viewform?usp=header>

6.3. O proponente deverá se inscrever através do link da categoria pretendida, preencher todos os campos do formulário e anexar os seguintes documentos para cada proposta artística:

- Registro audiovisual completo do espetáculo;
 - Orçamento detalhado, com atenção ao disposto no Item 4.3. deste Edital - Formato Digital PDF;
 - Currículo do proponente (No caso de Cooperativa, apresentar apenas o currículo do cooperado responsável pelo espetáculo) - Formato Digital PDF;
 - Ficha técnica com a relação dos participantes, incluindo a identificação do CPF e a descrição da função no espetáculo - Formato Digital PDF;
 - Breve currículo de até 03 (três) dos principais integrantes do espetáculo (máximo de 20 linhas para cada currículo);
 - Imagens em alta resolução do espetáculo - Formato Digital JPG;
 - Portfólio do espetáculo e da companhia/grupo/coletivo/proponente - Formato Digital PDF;
 - Documentos relacionados às liberações de Direitos Autorais (textos, imagens, músicas, entre outros) - Arquivo Único em Formato Digital PDF;
- Informações adicionais, caso haja.
- Comprovante de residência em nome do proponente, localizado no município de Caraguatatuba/SP, a ser apresentado exclusivamente para fins de concessão da pontuação adicional prevista no item 8.4, alínea "e", deste Edital.

6.4. A inscrição só será efetivada com o recebimento de todos os documentos descritos neste Edital, sendo desclassificados da seleção:

- Proponentes que não apresentarem todos os documentos mencionados no **item 6.3** ou a apresentação em desacordo com o estabelecido no edital;
- Cujas Fichas de Inscrição estejam incompletas;
- Fora do prazo estabelecido neste edital;

d) Documentos com vícios, rasuras ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento; bem como aqueles enviados por meio de links que estejam indisponíveis, inacessíveis ou que não abram corretamente;

e) Propostas que contenham apologia à violência, drogas, temas políticos partidários e religiosos, discriminação racial ou de gênero, etarismo, entre outras formas de discriminação.

7 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção será composta por profissionais com notória qualificação, nomeados por Portaria de Pessoal cuja composição será publicada antes do início da etapa de seleção, cabendo a seleção dos projetos apresentados e a análise da documentação de habilitação, bem como outras decisões.

8 - DAS ETAPAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

8.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:

a) **Inscrições** – etapa de apresentação das propostas pelos proponentes;

b) **Seleção** – etapa em que a comissão de seleção analisa e seleciona os projetos;

c) **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;

d) **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os proponentes/responsáveis legais habilitados, nessa etapa intitulados agentes culturais, serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

8.2. Os proponentes selecionados/classificados na Etapa 1 (seleção) serão convocados para a Etapa 2 (habilitação), por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico da Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, para a apresentação de documentação obrigatória (Item 12.6)

8.3. A análise dos documentos de inscrição (Etapa 1) para execução cultural será realizada no período de **10 a 12 de agosto de 2026**, pela Comissão de Seleção. A classificação dos inscritos levará em conta a documentação apresentada na inscrição, avaliados conforme os critérios de mérito cultural previstos no item 8.4.

8.4. As propostas serão classificadas, considerando a pontuação de até 100 (cem) pontos, mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

a) **Qualidade técnica e excelência artística dos espetáculos**. Pontuação: 0 a 40 pontos;

b) **Coerência na concepção do trabalho**. Pontuação: 0 a 30 pontos;

c) **Histórico do artista ou grupo**. Pontuação: 0 a 10 pontos;

d) **Complexidade da logística**. Pontuação: 0 a 10 pontos.

e) **Proponente com residência comprovada no município de Caraguatatuba/SP**. Pontuação: 10 (dez) pontos. (Apresentar comprovante de residência)

8.4.1 O 17º Litoral Encena possui caráter nacional e permanece aberto à ampla concorrência, garantindo igualdade de participação entre artistas e grupos de todo o país. Entretanto, a adoção de critério de pontuação complementar para proponentes locais constitui medida de ação afirmativa voltada ao incentivo da produção cultural do município sem restringir o acesso dos demais participantes.

8.5. O cálculo da Nota Final (NF) que determina a classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média aritmética das notas de cada membro da Comissão de Seleção.

8.6. Serão selecionados os 12 (doze) primeiros colocados, desde que obtiverem pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos.

8.7. Ocorrendo o empate na totalização de pontos, o desempate beneficiará o artista que tenha apresentado a maior pontuação no critério nº 8.4 - a, b, d, c, nesta ordem.

8.8. Permanecendo o empate, o desempate será decidido por voto entre os membros da Comissão de Seleção.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

9.1. O Resultado Provisório será publicado até o **dia 13 de agosto de 2026** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico www.fundacc.sp.gov.br.

10 - DOS RECURSOS

10.1. O interessado poderá recorrer da classificação, apresentando suas razões por escrito, na Ficha de Recurso (Anexo 2), no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado Provisório (**de 14 a 18 de agosto de 2026**), observadas as seguintes determinações:

- a)** Caberão recurso para questões da documentação enviada;
- b)** O pedido de recurso deverá ser enviado via e-mail para teatro@fundacc.sp.gov.br, ficando estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do prazo recursal para manifestação da Comissão, cuja decisão será publicada até às 12h do dia 19 de agosto de 2026;
- c)** O recurso pode ser apresentado somente pelo próprio interessado ou seu representante legalmente constituído.

10.2. Serão analisados somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

10.3. Caso apresentado recurso, será aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para contrarrazões;

10.4. A análise e a decisão dos recursos será registrada em Ata de Registro de Análise de Documentos de Recursos para Execução Cultural, pela Comissão de Seleção.

10.5. O **Resultado Definitivo da Etapa 1** será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba até o **dia 20 de agosto de 2026** e no sítio eletrônico da Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação será publicada até o **dia 20 de agosto de 2026**, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico da Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba para que os atos praticados possam ser validados.

11.2. Os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital e se classificarem dentro do número de vagas disponibilizadas para execução cultural, terão suas propostas aceitas pela Comissão de Seleção, sendo submetidas à homologação pela Presidência da Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

12 - DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os selecionados na Etapa 1 serão convocados por meio de publicação pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e pelo sítio eletrônico da Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba para apresentação de documentação obrigatória para fins de habilitação e posterior assinatura do Termo de Execução Cultural.

12.2. Para habilitação, o proponente deverá apresentar documentação obrigatória prevista por este Edital e atestar a regularidade jurídica, fiscal e tributária da Pessoa Jurídica representante (lista do Item 12.6.).

12.3. A Convocação se dará junto a Homologação, **dia 20 de agosto de 2026**, chamando os melhores classificados.

12.4. Os convocados deverão enviar a documentação obrigatória para o e-mail teatro@fundacc.sp.gov.br, no período de 3 (três) dias úteis a partir da publicação da convocação (**de 20 a 24 de agosto**).

12.4.1. O não envio da documentação dentro do prazo de 3 (três) dias, implicará na não habilitação e posterior chamamento do suplente na lista de classificados.

12.5. A análise dos documentos de habilitação será realizada em **25 e 26 de agosto de 2026**, pela Comissão de Seleção.

12.6. São documentos obrigatórios para habilitação do convocado:

- a)** Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b)** Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

c) Documento pessoal do representante legal que contenha documento pessoal com foto (Ex.: RG, CPF, Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

d) Certidão negativa de falência, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

e) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelos entes correspondentes à sede ou domicílio de pessoa jurídica, respectivamente;

g) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

h) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

i) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Anexo 3);

j) Comprovante de recolhimento da taxa da licença ao ECAD, ao SBAT e aos demais órgãos quando couber.

12.7. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

12.8. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros proponentes para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

12.9. Nos casos de decisão de inabilitação, poderá ser interposto recurso no prazo de 3 (três) dias úteis.

13 - ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Finalizada a fase de habilitação, o proponente contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme minuta apresentada no Anexo 4 deste Edital.

13.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente selecionado neste Edital e pela Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

13.3. O proponente selecionado receberá os recursos em conta bancária nominal à Pessoa Jurídica representante, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da efetiva prestação dos serviços.

14 - DO CRONOGRAMA

14.1. Abertura das inscrições: 17 de julho a 9 de agosto de 2026.

14.2. Publicação da Composição da Comissão de Seleção: 07 de agosto de 2026.

14.3. Análise dos documentos da inscrição (Etapa 1): 10 a 12 de agosto de 2026.

14.4. Publicação do Resultado Preliminar (Etapa 1 - seleção das inscrições): 13 de agosto de 2026.

14.5. Prazo para interposição de recurso: 14 a 18 de agosto de 2026.

14.6. Análise dos recursos: 19 de agosto de 2026.

14.7. Publicação do Resultado Final da Etapa 1 e convocação para a Etapa 2 de Habilitação: 20 de agosto de 2026.

14.8. Prazo para envio dos documentos de habilitação: 20 a 24 de agosto de 2026.

14.9. Análise dos documentos de habilitação: 25 e 26 de agosto de 2026.

14.10. Publicação do Resultado Preliminar da Etapa 2 de Habilitação: 27 de agosto de 2026.

14.11. Prazo para interposição de recurso: 28 de agosto a 1º de setembro de 2026.

14.12. Análise dos recursos: 2 de setembro de 2026.

14.13. Publicação do Resultado Final da Etapa 2 e Homologação Final do Edital: 3 de setembro de 2026.

14.14. 17º LITORAL ENCENA - MOSTRA NACIONAL

DE TEATRO DE RUA E TEATRO DE BONECOS DE CARAGUATATUBA: 12 a 20 de setembro de 2026.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O ato da inscrição implica na aceitação e cumprimento de todos os termos descritos no presente edital.

15.2. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, no endereço eletrônico www.fundacc.sp.gov.br, assim como no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba.

15.3. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, os proponentes devem ficar atentos às publicações no site oficial da Fundacc, no endereço eletrônico www.fundacc.sp.gov.br, assim como no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba.

15.4. A Fundacc, bem como a Prefeitura de Caraguatatuba não se responsabilizam por danos, pagamentos e prejuízos de qualquer natureza que possam derivar da incorreta identidade dos participantes e da falta de veracidade e autenticidade de informações que os participantes declaram.

15.5. Informações e dúvidas relacionadas a este Edital de Chamamento Público podem ser esclarecidas pelo e-mail teatro@fundacc.sp.gov.br e pelo telefone (12) 3897-5660.

15.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

15.7. Os convocados neste Edital autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, a critério próprio, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens das mesmas em portfólios, banners, websites, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial.

15.8. Os convocados neste Edital responsabilizam-se pelo recolhimento das Taxas aos órgãos responsáveis pelas arrecadações de direitos autorais (SBAT, ECAD, Abramus, entre outros), quando as músicas ou os textos executados na prestação de serviço, objeto do presente contrato, não forem de domínio público, ou não apresentarem documentos de autorização do detentor dos direitos autorais.

15.9. A Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular este Edital.

15.10. Fica eleito o foro da Comarca de Caraguatatuba/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas do presente Edital.

Caraguatatuba, 17 de julho de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente

ANEXO 1 - PLANO DE TRABALHO

1 - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DA AÇÃO CULTURAL

Este Plano de Trabalho detalha o processo de prestação de serviços no evento 17º Litoral Encena - Mostra Nacional de Teatro de Rua e Teatro de Bonecos de Caraguatatuba, promovido pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, em parceria com a Prefeitura de Caraguatatuba, conforme Edital de Chamamento Público para Execução Cultural. Os convocados irão compor a programação do evento, que será realizado de 12 a 20 de setembro de 2026, na Praça Doutor Cândido Motta, no Auditório Maristela de Oliveira ou no teatro Municipal Mario Covas.

Serão celebrados até 12 (doze) Termos de Execução de espetáculos exclusivamente ligados ao Teatro de Rua e o Teatro de Bonecos para comporem a programação da referida Mostra, além da realização de Bate-papos com debates e reflexões sobre os espetáculos após as apresentações e Oficinas e Palestras de aprimoramento técnico relacionadas ao Teatro de

Rua e/ou ao Teatro de Bonecos.

2 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1. Abertura das inscrições: 17 de julho a 9 de agosto de 2026.

2.2. Publicação da Composição da Comissão de Seleção: 07 de agosto de 2026.

2.3. Análise dos documentos da inscrição (Etapa 1): 10 a 12 de agosto de 2026.

2.4. Publicação do Resultado Preliminar (Etapa 1 – seleção das inscrições): 13 de agosto de 2026.

2.5. Prazo para interposição de recurso: 14 a 18 de agosto de 2026.

2.6. Análise dos recursos: 19 de agosto de 2026.

2.7. Publicação do Resultado Final da Etapa 1 e convocação para a Etapa 2 de Habilitação: 20 de agosto de 2026.

2.8. Prazo para envio dos documentos de habilitação: 20 a 24 de agosto de 2026.

2.9. Análise dos documentos de habilitação: 25 e 26 de agosto de 2026.

2.10. Publicação do Resultado Preliminar da Etapa 2 de Habilitação: 27 de agosto de 2026.

2.11. Prazo para interposição de recurso: 28 de agosto a 1º de setembro de 2026.

2.12. Análise dos recursos: 2 de setembro de 2026.

2.13. Publicação do Resultado Final da Etapa 2 e Homologação Final do Edital: 3 de setembro de 2026.

2.14. 17º LITORAL ENCENA – MOSTRA NACIONAL DE TEATRO DE RUA E TEATRO DE BONECOS DE CARAGUATATUBA: 12 a 20 de setembro de 2026.

a) Cortejo de Abertura, dia 12 de setembro de 2026, às 19h;

b) Abertura Solene, dia 12 de setembro de 2026, às 19h30;

c) 1º Espetáculo, dia 12 de setembro de 2026, às 20h

d) 2º Espetáculo, dia 13 de setembro de 2026, às 20h

e) 3º Espetáculo, dia 14 de setembro de 2026, às 15h

f) 4º Espetáculo, dia 14 de setembro de 2026, às 20h

g) 5º Espetáculo, dia 15 de setembro de 2026, às 20h

h) 6º Espetáculo, dia 16 de setembro de 2026, às 15h

i) 7º Espetáculo, dia 16 de setembro de 2026, às 20h;

j) 8º Espetáculo, dia 17 de setembro de 2026, às 20h;

k) 9º Espetáculo, dia 18 de setembro de 2026, às 15h;

l) 10º Espetáculo, dia 18 de setembro de 2026, às 20h;

m) 11º Espetáculo, dia 19 de setembro de 2026, às 20h;

n) 12º Espetáculo, dia 20 de setembro de 2026, às 20h;

2.14. A Comissão de Seleção poderá alterar horários e locais de apresentação para melhor atender à programação da Mostra. Qualquer mudança será enviada por e-mail em até 3 dias úteis antes do Evento.

3 - DA ESTIMATIVA DE CUSTO

3.1. Serão selecionadas até 12 (doze) peças teatrais ligadas ao Teatro de Rua ou ao Teatro de Bonecos, com estimativa de custo total de até R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), distribuídos nas seguintes categorias:

a) Categoria 1: Até 05 (cinco) espetáculos com propostas artísticas, incluindo apresentação, bate-papo e despesas de produção pelo valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

b) Categoria 2: Até 04 (quatro) espetáculos com propostas artísticas, incluindo apresentação, bate-papo e despesas de produção pelo valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

c) Categoria 3: Até 03 (três) espetáculos com propostas artísticas, incluindo apresentação, bate-papo e despesas de produção pelo valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Neste Edital entende-se como Despesas de Produção: pagamentos de qualquer tipo de cachê artístico (elenco e equipes técnicas e de produção e realização de oficina, caso proposto); transporte (aéreo ou terrestre) de elenco e cenografia; alimentação (almoços, jantares, cafés, caterings, bem como água potável e frutas na hora da apresentação); hospedagem de elenco, equipe técnica e motoristas; e qualquer

pagamento de Direitos Autorais relacionados ao espetáculo a ser apresentado.

Este plano de trabalho apresenta a estimativa de custos para a execução das ações culturais previstas no Edital, com valores definidos pela Fundacc, tendo como referência edições anteriores do Litoral Encena, a saber 9ª Edição – ano de 2016, 8ª Edição – ano de 2015 e 7ª Edição ano de 2014.

A aprovação dos valores foi registrada em ata e integra o processo administrativo correspondente a este edital, garantindo a coerência com a realidade do território e a justa remuneração dos profissionais envolvidos.

Elaborado por:

THIAGO CORDEIRO RAMOS
Assessor Técnico Cultural
Matrícula 419

Autorizado por:

REINALDO BEZERRA JUNIOR
Diretor Cultural
Matrícula 380

ANEXO 2 - FICHA DE RECURSO

NOME DO PROPONENTE:

NOME DA PEÇA:

CNPJ:

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Interposição de recurso contra:

() Etapa de Seleção

() Etapa de Habilitação

À Comissão de Seleção,

Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Seleção/Habilitação** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2026.

Assinatura proponente

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

(A assinatura física ou eletrônica é obrigatória)

À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba
Rua Santa Cruz, nº 396 – Centro

DECLARO/DECLARAMOS, para fins de participação no Chamamento Público acima, que eu:

- 1) Não estou impedido(a) de contratar com a Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;
- 2) Não fui declarado(a) inidôneo (a) pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo a minha habilitação;
- 4) Não possuo qualquer vínculo direto ou indireto com a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba;
- 5) Enviei todos os documentos e tomei conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente Edital
- 6) Aceito e concordo com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante dele.
- 7) Atendo plenamente aos requisitos de habilitação exigidos

no Edital.

Por ser expressão da verdade, eu _____
_____, firmo a presente.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do proponente

ANEXO 4 – MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 29/2026, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1 - PARTES

1.1. A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS, e o(a) PROPONENTE, [INDICAR NOME DO(A) PROPONENTE CONTEMPLADO(A)], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], responsável legal pela [INDICAR NOME DA PESSOA JURÍDICA], inscrita no CNPJ de nº [INDICAR Nº DO CNPJ DA PESSOA JURÍDICA], com sede no endereço [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2 - PROCEDIMENTO

2.1. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 12 e seguintes da Lei nº 14.903/2024, celebrado com o proponente selecionado.

3 - OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a execução de ação cultural destinada a compor a programação do 17º LITORAL ENCENA – MOSTRA NACIONAL DE TEATRO DE RUA E TEATRO DE BONECOS DE CARAGUATATUBA, contemplado no conforme processo administrativo nº 269/2026.

4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de até R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) PROPONENTE, cuja conta foi aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5 - OBRIGAÇÕES

5.1 São obrigações da Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba:

Disponibilizar o espaço para realização das atividades selecionadas parte integrante da programação do 17º Litoral Encena – Mostra Nacional de Teatro de Rua e Teatro de Bonecos de Caraguatatuba.

Realizar o pagamento aos selecionados no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a realização do 17º Litoral Encena – Mostra Nacional de Teatro de Rua e Teatro de Bonecos de Caraguatatuba.

Assegurar a divulgação do edital e garantir a transparência

em todas as fases do processo de avaliação, publicação dos resultados, e homologação.

5.2. São obrigações do(a) PROPONENTE:

Ler integralmente e seguir as instruções e critérios contidos no presente edital;

Cumprir o cronograma de execução, bem como estar presente no dia e horário estipulado pela Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

Fornecer, instalar e cuidar do seu material/equipamento de uso na atividade selecionada, bem como a organização do espaço que irá utilizar;

Responsabilizar-se pelo recolhimento das taxas referente aos direitos autorais dos autores, quando as músicas e os textos executados na prestação de serviço, objeto do presente contrato, não forem de domínio público, ou apresentar documento de autorização do detentor dos direitos autorais.

6 - ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

6.1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

6.2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração da data do Evento sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

7 - EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

7.1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

7.2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

7.3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

7.4. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

8 - SANÇÕES

8.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode aplicar sanção de advertência ou multa.

8.2. A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo PROPONENTE/ REPRESENTANTE LEGAL.

8.3. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

9 - MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

9.1. A Organização do Festival, juntamente com a Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, realizarão o monitoramento das ações.

10 - VIGÊNCIA

10.1. A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até dezembro de 2026.

11 - FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caraguatatuba para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Caraguatatuba, ____ de _____ de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO